

COMUNICADO 005/2023

A Comissão Eleitoral da APRUMA – Seção Sindical do ANDES – SN, após amplo diálogo com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e de autorização prévia de empréstimos de urnas eletrônicas para as eleições APRUMA – 2023, comunica que foi informada pelo órgão, através do despacho 61747/2023 – TRE-MA/PR/DG/STIC/COUSE/SEASE, em 07 de novembro de 2023, que, mediante a habilitação de apenas 01 (uma) chapa para as eleições da APRUMA – SSind., e respaldado na Resolução 22.685/2007/TSE, que estabelece normas para cessão de urnas e sistema de votação específico, por empréstimo em eleições parametrizadas, a saber:

Art. 15 – É vedado o empréstimo de urnas para realização de eleição com candidato único.

Sendo assim, o **TRE/MA reconsiderou o compromisso já firmado e informou a impossibilidade de manter sua decisão de emprestar as urnas eletrônicas**, uma vez que apenas uma única chapa se apresentou e habilitou-se para concorrer neste pleito.

Deste modo, as eleições para a Diretoria Executiva e Conselho de Representantes da APRUMA – SSind., biênio 2023-2025, adota o disposto nas suas próprias Normas Eleitorais:

Art. 4º, § 2º - Na impossibilidade de uso da urna eletrônica, a votação se dará através de cédula física e urna tradicional.

Isso posto, o pleito segue o calendário e as regras estabelecidas, com eleições presenciais, nos locais e horários já indicados pelos canais oficiais da APRUMA – Seção Sindical do ANDES – SN.

São Luís-MA, 13 de novembro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral
Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela